REGRAS PARA RETORNO AO TRABALHO PRESENCIAL NA SEDE DA FGP A PARTIR DE MAIO DE 2020 // REGRAS A RESPEITAR

FASE 1
A PARTIR DE 04 DE MAIO DE 2020 OU
LOGO QUE POSSÍVEL

Cinco equipas em que cada equipa trabalha presencialmente num determinado dia da semana.

FASE 2
LOGO QUE EXISTA ABERTURA À REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS

Quatro equipas trabalhando presencialmente em sequência em dias úteis.

FASE 3
A PARTIR DE JULHO DE 2020

Duas equipas trabalhando em sequência em dias úteis.

FASE 4
A PARTIR DE AGOSTO DE 2020

Trabalho presencial normal.

Nos dias em que não houver trabalho presencial mantém-se o teletrabalho.

REGRAS PARA RETORNO AO TRABALHO PRESENCIAL NA SEDE DA FGP A PARTIR DE MAIO DE 2020 // REGRAS A RESPEITAR

1. É expressamente proibida a entrada nas instalações da FGP de pessoas externas à mesma, com exceção de serviços de entregas postais e outras, assim como serviços de limpeza e desinfeção. A receção de entregas postais deve ser efetuada com máscara e luvas descartáveis.

2. Antes do retorno ao trabalho presencial todos devem estudar cuidadosamente o Plano de Contingência COVID-19 anteriormente elaborado e cumpri-lo escrupulosamente.

3. Antes do início do trabalho presencial será efetuada uma desinfeção das instalações e a sede será limpa todos os dias após as 17h00.

4. Todas as portas interiores (portas nos corredores e porta de acesso a espaços de trabalho) da sede assim como as portas exteriores das casas de banho devem-se manter abertas em todos os momentos para evitar o toque dos colaboradores em portas e maçanetas e assim reduzir os riscos de contágio.

5. Deve ser usada máscara desde que se sai de casa até regressar (a FGP fornece duas máscaras reutilizáveis ou duas máscaras descartáveis por cada dia de trabalho, de acordo com a disponibilidade). A máscara deve ser trocada na hora da toma de refeição.

6. Ao entrar na sede da FGP, **não deve ser utilizado o sistema de registo de assiduidade** e as mãos devem ser cuidadosamente lavadas com gel alcoólico.

7. Enquanto não existir tapete desinfetante, o calçado a utilizar dentro da sede deve ser exclusivo para o efeito, sendo que todos os colaboradores devem, ao entrar na sede trocar de calçado. O calçado de utilização exclusiva na sede pode permanecer na mesma, nos dias em que o colaborador não realize trabalho presencial, numa zona delimitada e dedicada em exclusivo para o efeito. Quando passar a existir tapete desinfetante, não será necessária a troca de calçado mas deverão sempre passar pelo tapete desinfetante ao entrar na sede.

8. Ao chegar à sede da FGP deve ser medida por pessoa terceira a temperatura com termómetro à distância. A primeira pessoa a chegar espera pela seguinte para realizar esta medição. Caso seja detetada temperatura superior a 37,5º a pessoa em causa deve regressar ao seu domicílio e contactar a linha SNS 24, informando o GAC19 do resultado desse contacto. A temperatura medida não é registada e a decisão de retorno ao domicílio é da exclusiva responsabilidade do(a) colaborador(a).

9. O horário de trabalho é fixo e igual para todos os colaboradores: Início às 09h00 e final às 17h00 com um intervalo máximo de 1 hora para tomada de refeição. Não é permitida a presença na sede da FGP antes das 09h00 ou depois das 17h00 a não ser por razões urgentes autorizadas superiormente de forma expressa.

10. Deve ser escrupulosamente cumprida a atribuição de casas de banho por equipa de trabalho (fase 1: equipa A, masculina – equipa B, feminina – equipa C, masculina – equipa D, feminina – equipa E, masculina – fase 2: equipa A, masculina – equipa B, feminina – equipa C, masculina – equipa D, feminina – fase 3: equipa A, masculina – equipa C, feminina).

REGRAS PARA RETORNO AO TRABALHO PRESENCIAL NA SEDE DA FGP A PARTIR DE MAIO DE 2020 // REGRAS A RESPEITAR

11. Se alguém demonstrar sintomas e for acionado o plano de contingência, a casa de banho exclusiva COVID-19 será aquela que está a ser utilizada nesse dia, sendo que o resto dos colaboradores deverá utilizar a outra que não estaria a ser utilizada.

12. Não devem ser realizadas operações de lavagem de louça ou talheres nas instalações da sede da FGP durante as fases 1, 2 e 3. Qualquer louça ou talheres necessários para a tomada de alimentos devem ser trazidos e lavados em casa.

13. Ao chegar ao posto de trabalho e após a conclusão da jornada este deve ser desinfetado com uma solução alcoólica a 70% ou mais, designadamente as superfícies ou objetos com que as mãos contactem. Não deve ser partilhado material de escritório como Pc's, teclados, ratos, agrafadores, furadores, etc.

14. **Nas fases 1 e 2** apenas uma pessoa de cada vez pode utilizar a área social para tomada de refeições. Não é permitida a utilização da área social para outros fins que não seja o de tomada de refeições individualmente. **Na fase 3** podem fazer uso simultâneo da área social para a tomada de refeições duas pessoas simultaneamente, que se devem sentar em extremos opostos das mesas. Antes da tomada de refeição a máscara que se está a usar deve ser descartada ou guardada em segurança (no caso de ser reutilizável) e após a mesma deve ser utilizada uma máscara limpa.

15. Qualquer interação presencial verbal necessária deve ser efetuada a uma distância mínima de 2 metros entre as pessoas.

16. Caso alguma pessoa deseje utilizar uma toalha esta deve ser trazida e levada para casa e a sua utilização é individual.

17. Caso alguém utilize um equipamento de uso comum (p.ex: comando de ar condicionado, fotocopiadora, comando da televisão, aquecedor de água, micro-ondas, máquina de café, frigorífico, etc., deve desinfetá-lo após utilização e lavar as mãos cuidadosamente.

18. Durante o período de trabalho devem ser evitadas deslocações desnecessárias no interior da sede da FGP e, a não ser em caso de emergência, não é permitido sair da mesma durante o período de trabalho ou toma de refeições.

19. Não é permitida, durante as fases 1 e 2, a utilização das viaturas da FGP, a não ser pelo responsável pela logística em situações superiormente autorizadas de forma expressa e a eventual utilização de viaturas deve acontecer sempre com máscara colocada, com calçado não utilizado na sede e com desinfeção antes e após a utilização de superfícies com maior probabilidade de contágio (portas e puxadores, volante, manete de mudanças, pala para o sol, manetes de luzes e outros controlos, etc.).

Lisboa, abril de 2020